



DECRETO Nº 9.200, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

1/2

Altera dispositivos do Decreto nº 8.711, de 8 de junho de 2020, que Institui, no âmbito do Município de Mauá, o Banco de Ração e Utensílios para Animais e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 9.949/2022, **DECRETO**:

Art. 1º O inciso I do art. 2º do Decreto nº 8.711, de 8 de junho de 2020, fica acrescido das alíneas "e", "f" e "g", com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I - (...)
(...)

e) recursos próprios;

f) campanhas de arrecadação de ração e/ou utensílios, promovidas pela administração direta e indireta;

g) campanhas promovidas pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA e/ou setor privado desde que previamente comunicado ao Poder Público." **(NR)**

Art. 2º O inciso II do art. 2º do Decreto nº 8.711, de 8 de junho de 2020, fica acrescido da alínea "c", com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I - (...)
(...)

II - (...)
(...)

c) Programa Troca Verde." **(NR)**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 7 de agosto de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos




HELICIO ANTONIO DA SILVA
Secretário de Meio Ambiente

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

er//